



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000048 /2025

ID CidadES: 2025.060E0700001.01.0010

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.711/0001-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, portador da matrícula funcional nº 040699, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 000006 / 2025**, do **Processo nº 2025-WCR82/2025**, homologada em 18 de dezembro de 2025, resolve registrar os preços adjudicados em favor da Empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.942.831/0001-36, com sede à Rua FRITZ SPERNAU, 1000 - FORTALEZA - BLUMENAU - SC - CEP: 89055200, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, de acordo com o Edital do pregão em epígrafe e seus anexos e Proposta da licitante classificada em primeiro lugar para os itens, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1 - Os dados da empresa, preço registrado, quantidade e a marca dos produtos, encontram-se registrados no Anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

4.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3.1 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## CLÁUSULA QUINTA: NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

5.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.2.1 o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

5.2.2 a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

5.2.3 seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

5.3 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.4 Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

5.5 Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

5.5.1 efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo;

5.5.2 cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

5.6 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

5.7 Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 5.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

5.8 Excepcionalmente, na hipótese do item 5.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

5.9 O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

5.9.1 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEXTA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

6.1.1 descumprir as condições da ARP;

6.1.2 não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

6.2 Na hipótese do item 6.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4.

6.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

poderá ocorrer, justificadamente:

- 6.4.1 por razões de interesse público; ou
- 6.4.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A execução desta Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor ALEX SILVA DE SOUZA, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto.

## CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Rio Novo do Sul, ES, 22 de dezembro de 2025

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
**Prefeito Municipal**  
**Órgão Gerenciador**

**COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**  
**CNPJ Nº 10.942.831/0001-36**

Fornecedor Registrado

### **TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**ANEXO I - TERMO Nº 000048/2025**

**Pregão Eletrônico Nº 000006/2025**

**Processo: 2025-WCR82 / 2025**

**Termo Nº 000048/2025**

**Empresa: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**

**CNPJ: 10.942.831/0001-36**

**Representante: EDSON CAMILO**

**Endereço: ENDERECO R FRITZ SPERNAU, 1000 - FORTALEZA - BLUMENAU - SC - CEP: 89055200**

<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
000026	00030	00015322	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA. caixa dagua polietileno 500 litros com tampa	FORTLEV	UNID	10,000	280,000	2.800,00
000027	00031	00015193	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO 1000L, COM TAMPA caixa dágua em polietileno, com tampa, capacidade 1.000 litros.	FORTLEV	UNID	2,000	410,730	821,46
000051	00056	00021716	DISCO DESBASTE ESMERILHADEIRA 4.1/2 115MM 4" disco desbaste esmerilhadeira 4.1/2 115mm 4	VONDER	UNID	30,000	5,100	153,00
000007	00130	00019358	ROLO DE ARAME FARPADE 250M rolo de arame farpado 250m diâmetro de 1,60 mm, tripla camada de galvanização	VONDER	rl	15,000	210,700	3.160,50
000114	00139	00021985	SIFÃO P/ TANQUE – CORRUGADO MEDIDA MEDIDA MINIMA 37,3CMCM BRANCO sifão p/ tanque – corrugado medida minima 37,3cmcm branco	VALEPLAST	UNID	10,000	4,490	44,90
000115	00140	00021986	SIFÃO SANFONADO PVC PIA E LAVATÓRIO UNIVERSAL MEDIDA MINIMA 37,3CM BRANCO sifão sanfonado pvc pia e lavatório universal medida minima 37,3cm branco	VALEPLAST	UNID	10,000	3,990	39,90
000122	00148	00022005	TÊ PARA ESGOTO EM PVC BRANCO REGIDO DE 100 MM tê para esgoto em pvc branco regido de 100 mm,primeira linha, dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes	Plastilit	UNID	30,000	11,000	330,00
000141	00167	00022066	TUBO DE PVC ESGOTO BRANC.150MM X6M tubo pvc branco p/ esgoto de 150mm x 6mt dentro das normas de fabricação comprovada abnt e nbr atualizada dos fabricantes.	Plastilit	UNID	20,000	171,080	3.421,60
000151	00028	00020435	CABO EXTENSOR P/ PINTURA extensor para rolo de pintura telescópico 2 metros características técnicas: extensor telescópico de 2 metros com rosqueadores em plástico e ponteira click. benefícios: extensor que facilitará suas	COMPET	UNID	10,000	25,350	253,50



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000201	00030	00015322	pinturas permitindo o alcance nas altas extremidades. material: alumínio  CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA. caixa dagua polietileno 500 litros com tampa	FORTLEV	UNID	3,000	280,000	840,00
000202	00031	00015193	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO 1000L, COM TAMPA caixa dágua em polietileno, com tampa, capacidade 1.000 litros.	FORTLEV	UNID	2,000	410,730	821,46
000186	00028	00020435	CABO EXTENSOR P/ PINTURA extensor para rolo de pintura telescópico 2 metros características técnicas: extensor telescópico de 2 metros com rosqueadores em plástico e ponteira click. benefícios: extensor que facilitará suas pinturas permitindo o alcance nas altas extremidades. material: alumínio	COMPET	UNID	10,000	25,350	253,50
000226	00031	00015193	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO 1000L, COM TAMPA caixa dágua em polietileno, com tampa, capacidade 1.000 litros.	FORTLEV	UNID	1,000	410,730	410,73
000232	00139	00021985	SIFÃO P/ TANQUE – CORRUGADO MEDIDA MEDIDA MINIMA 37,3CMCM BRANCO sifão p/ tanque – corrugado medida minima 37,3cmcm branco	VALEPLAST	UNID	15,000	4,490	67,35
000233	00140	00021986	SIFÃO SANFONADO PVC PIA E LAVATÓRIO UNIVERSAL MEDIDA MINIMA 37,3CM BRANCO sifão sanfonado pvc pia e lavatório universal medida minima 37,3cm branco	VALEPLAST	UNID	10,000	3,990	39,90
000224	00025	00022086	BOIA 1/2" PARA CAIXA DAGUA boia 1/2 para caixa dagua	ALUMASA	UNID	3,000	6,500	19,50
000187	00133	00022856	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, COM CABO, 23CM rolo de espuma para pintura, com cabo, 23cm	COMPET	UNID	10,000	13,050	130,50
000199	00025	00022086	BOIA 1/2" PARA CAIXA DAGUA boia 1/2 para caixa dagua	ALUMASA	UNID	10,000	6,500	65,00
000204	00015	00025805	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA UND LOGASA bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, de louça branca und logasa	FIORI	UNID	5,000	376,000	1.880,00
000152	00133	00022856	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, COM CABO, 23CM rolo de espuma para pintura, com cabo, 23cm	COMPET	UNID	10,000	13,050	130,50
000023	00025	00022086	BOIA 1/2" PARA CAIXA DAGUA boia 1/2 para caixa dagua	ALUMASA	UNID	30,000	6,500	195,00
000111	00132	00026212	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM	COMPET	UNID	20,000	4,740	94,80
000067	00080	00022090	JOELHO 45° PVC ESGOTO BRANCO -	Plastilit	UNID	20,000	5,400	108,00



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000029	00015	00025805	100MM joelho 45° pvc esgoto branco, diâmetro 100mm.  BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA UND LOGASA bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, de louça branca und logasa	FIORI	UNID	5,000	376,000	1.880,00
000039	00045	00021695	CURVA 45° CURTA PARA ESGOTO 100MM OCRE  curva 45° curta para esgoto 100mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt atualizada dos fabricantes.	AMANCO	UNID	30,000	24,660	739,80
000040	00046	00021696	CURVA 45° CURTA PARA ESGOTO 150MM OCRE  curva 45° curta para esgoto 150mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt atualizada dos fabricantes.	AMANCO	UNID	25,000	69,100	1.727,50
000041	00047	00021697	CURVA 45° CURTA PARA ESGOTO 200MM OCRE  curva 45° curta para esgoto 200mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt atualizada dos fabricantes.	AMANCO	UNID	25,000	180,000	4.500,00
000043	00049	00021700	CURVA 90° CURTA PARA ESGOTO 100MM OCRE  curva 90° curta para esgoto 100mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt atualizada dos fabricantes.	AMANCO	UNID	50,000	23,200	1.160,00
000044	00050	00021701	CURVA 90° CURTA PARA ESGOTO 150MM OCRE  curva 90° curta para esgoto 150mm ocre dentro das normas de fabricação comprovada abnt atualizada dos fabricantes.	AMANCO	UNID	30,000	92,550	2.776,50
000137	00163	00019291	TRENA DE ALTA PRECISÃO C/ 08 MTS  trena de alta prescisão c/ 08 mts com fita 3/4 largura borracha proteção na capa	954	UNID	12,000	33,330	399,96
000177	00100	00026052	MANGUEIRA PARA JARDIM  mangueira para jardim reforçada, fabricada em três camadas, traçado em poliéster, superfície lisa	ibira	m	100,000	3,370	337,00
000231	00100	00026052	MANGUEIRA PARA JARDIM  mangueira para jardim reforçada, fabricada em três camadas, traçado em poliéster, superfície lisa	ibira	m	100,000	3,370	337,00
000087	00100	00026052	MANGUEIRA PARA JARDIM  mangueira para jardim reforçada, fabricada em três camadas, traçado em poliéster, superfície lisa	ibira	m	200,000	3,370	674,00
000068	00001	00021794	JOELHO 90° 20X1/2 SOLDAVEL joelho 90° 20x1/2 soldavel	Plastilit	PÇA	15,000	1,660	24,90
000070	00003	00021800	JOELHO 90° PARA ESGOTO 150MM OCRE joelho 90° para esgoto 150mm ocre	SHIVA	PÇA	30,000	1,500	45,00



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

